

CONVITE -ASSISTÊNCIA SAÚDE Nº 001/2012

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, doravante denominada **FUNSERV**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que se encontra aberta a licitação acima descrita, na modalidade Carta-Convite, do tipo “Menor preço”, no interesse de sua Diretoria Administrativa e Financeira, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

01.PREÂMBULO

1.1 - De conformidade com determinação constante do Processo Licitatório, a **FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA**, torna PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a abertura do Convite em epígrafe.

1.2 – A presente licitação é do tipo “Menor Preço” e se processará de conformidade com o presente edital, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e as alterações posteriores.

1.3- Fica designado o dia 06 de Novembro de 2012, às 15:00 horas - 3º andar (Sala de Reunião), para a sessão de abertura dos trabalhos, devendo o envelope, contendo documentos e proposta, ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o início da sessão de abertura.

1.4 - Os envelopes entregues em outros locais serão desconsiderados.

1.5 - Deverá ser observado rigorosamente o horário fixado para o protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. Em decorrência, recomenda-se que o envelope seja entregue anteriormente à data da abertura do certame.

02.OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação com todas as suas especificações e características encontra-se descrito no ANEXO I, que integra o presente Edital

2.2 Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do ANEXO I.

3.0 – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo para início da prestação do serviço será de 02 (dois) dias úteis após a data da celebração do respectivo contrato, que terá vigência de 12 (doze) meses.

3.2– O prazo de vigência do contrato estipulado no sub-item 3.1 acima, poderá nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, ser estendido por até quatro períodos, desde que existindo interesse das partes e respeitada a previsão orçamentária. Será aplicada, na hipótese de prorrogação, a variação percentual do IGP/M, dos últimos 12 (doze) meses, para fins de reajustes de preço.

4.0 – DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 – Não poderão participar da presente concorrência:

- 4.1.1 – os declarados concordatários ou que sofram execução patrimonial;
- 4.1.2 – os impedidos de transacionar com a administração pública, seja Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta.
- 4.1.3 – os declarados inidôneos por ato da administração pública, seja Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta.

5.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

- 5.1 – Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser apresentadas em (dois) 02 envelopes distintos, fechados, opacos e identificados na forma seguinte:
- 5.2 – Forma de apresentação dos envelopes :

A) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Nome completo da licitante

Convite - Assistência Saúde nº 001/2012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

B) ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

Deve ser preenchido no Anexo (III)

Nome completo da licitante:.....

Convite- Assistência Saúde nº 001/2012

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA - FUNSERV**

5.3 - A apresentação dos envelopes implica o pleno conhecimento do Edital por parte da licitante, bem como total aceitação de seus termos e condições .

5.4 - Quanto aos documentos de habilitação e proposta, as licitantes deverão observar as seguintes instruções gerais;

5.4.1 – Os documentos de habilitação, em única via, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão oficial, e ficarão retidos para serem juntados aos autos do processo.

5.4.2 – A licitante poderá, ainda, apresentar a documentação relativa à habilitação por qualquer processo de cópia simples, para que sejam autenticados pela Comissão Permanente de Licitações da FUNSERV, mediante confrontação com os originais correspondentes.

5.5- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado ou personalizado da licitante, em língua portuguesa (salvo expressões técnicas, de uso corrente), com clareza e sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas, numeradas e rubricadas em todas as suas folhas.

6.0 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 01):

6.1 – O envelope nº 01 – Documentação, deverá conter, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos relativos à capacidade jurídica e regularidade fiscal, capacidade técnica e qualificação econômico-financeira , conforme relacionando a seguir.

6.2 –A documentação relativa à CAPACIDADE JURÍDICA, consistirá de:

- a) tratando-se de pessoa física, cédula de identidade;
- b) em se tratando de empresa individual, o registro comercial;
- c) tratando-se de sociedade comercial, o ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente arquivadas no registro competente;

6.3 – A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, consistirá no seguinte:

- a) prova de inscrição de pessoa física no Ministério da Fazenda (C.P.F.) ou se pessoa jurídica, no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), conforme o caso;
- b) certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) ou declaração expedida pelo órgão competente do não fornecimento para pessoas físicas;
- c) certidão negativa de débitos (C.N.D.) expedida pelo I.N.S.S., ou declaração do órgão competente do não fornecimento para pessoas físicas.
- d) Declaração firmada no ANEXO II ou em papel timbrado da empresa pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de inexistência de débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, obtido via Internet utilizando-se www.tst.gov.br/certidão.

6.4 – Apresentar Atestados de CAPACIDADE TÉCNICA :

6.4.1 Apresentação de dois (02) atestados de desempenho anterior pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa de direito público ou privado.

6.5 - Qualificação econômico-financeira:

- 6.5.1 Prova de possuir capital social registrado não inferior a 10 % (dez por cento) do valor total arrematado (do valor anual do contrato, com base na proposta financeira apresentada), comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou da alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial.
- 6.5.2 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.0 – DA PROPOSTA.

7.1 – Deverá ser apresentada em 1 (uma) via ORIGINAL, datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo(s) representante (s) legal (is) da Proponente, em papel timbrado da proponente, sem emendas ou rasuras (devendo ser preenchida no Anexo III deste edital) :

7.2- Descrição clara do objeto da presente licitação contendo :

7.2.a - Valor Total discriminado no ANEXO III deste Edital.

7.2.b - No preço total da Proposta deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como Lucratividade, PIS, COFINS, etc...

7.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias , contados a partir da abertura dos envelopes.

7.4 – Declaração de que o licitante se sujeita às condições deste Edital e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que rege a presente licitação;

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE .

8.1 Compete à CONTRATADA:

- a) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de material, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas;
- b) Fornecer, no prazo estabelecido pela contratante, os documentos solicitados;

- c) Prestar os serviços ora contratados dentro dos parâmetros técnicos adequados e legais;

8.2 Compete à CONTRATANTE:

- a) Fornecer à contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros (quando for o caso);
- e) Receber os relatórios encaminhados pela contratada atestando o cumprimento dos serviços e providenciando o seu pagamento;

9.0 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

9.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo do presente edital, a Comissão Permanente de Licitações da FUNSERV promoverá a abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, cujos documentos deverão ser examinados e rubricados pelos representantes das licitantes presentes e com poderes para tanto.

9.2 – Procedido o exame referido no item anterior, a Comissão indagará os presentes sobre eventuais impugnações aos documentos apresentados, informado em seguida, após reunião, sobre os considerados habilitados ou não ao certame. A critério da Comissão poderá ser designada data para essa finalidade, tornando-a pública mediante publicação no Quadro de Avisos no andar térreo desta FUNSERV, caso alguma impugnação exija exame apurado do conteúdo do envelope respectivo.

9.3 – Na hipótese de ocorrência do previsto no item anterior, os envelopes nº 02 – Proposta, fechados e inviolados, serão mantidos sob guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações, depois de devidamente rubricados por seus membros e pelos representantes das licitantes, até a solução das questões suscitadas e a oportunidade de serem abertos.

9.4 – As licitantes que deixarem de atender aos termos precisos e completos das exigências do ato convocatório serão inabilitadas, sendo-lhes, mediante protocolo, devolvido inviolado o envelope nº 02 – Proposta, após o decurso do prazo recursal ou decidido esse expediente, salvo se todas as licitantes renunciarem ao direito de recurso, hipótese a ser registrada em ata.

9.5 – De todos os trabalhos será lavrada uma ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão, e pelos representantes das empresas licitantes, salvo se estes negarem a fazê-lo, o que também será registrado em ata. Todos os trabalhos serão realizados em sessão pública.

9.6 – Se na fase da habilitação todas as licitantes desistirem expressamente do direito recursal, poderá a Comissão promover em seguida, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta, das licitantes habilitadas.

10.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

10.1 – As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO, verificando-se o atendimento às exigências e condições estabelecidas no presente edital.

10.2 – Encerrada a fase de habilitação e abertos os envelopes nº 02 – Proposta, a Comissão analisará e desclassificará de plano as propostas que não atendam às exigências do edital, ou que se revelem manifestamente inaceitáveis ou inexequíveis.

10.3 – Os representantes legais das licitantes, presentes ao ato a que se refere o item anterior, deverão examinar e rubricar cada um dos documentos componentes das propostas.

10.4 – Concluída a análise das propostas, a Comissão procederá a classificação e vencerá o certame aquela que apresentar o MENOR PREÇO.

10.5 – Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, a licitante vencedora será determinada através de sorteio, em ato público a ser realizado em dia, hora e local previamente estipulados, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.6 – Após abertas das propostas, não serão aceitos pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

11.0 – DA HOMOLOGAÇÃO.

11.1 – A homologação da presente concorrência é atribuição exclusiva do Presidente da FUNSERV, a quem caberá também revogá-la ou anulá-la, se for o caso, sem que esses fatos acarretem aos licitantes direito a indenização de qualquer natureza.

12.0 – DOS RECURSOS.

12.1 – As licitantes do presente certame poderão recorrer ao Presidente da FUNSERV, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, contra qualquer ato a ela relacionado, bem como impugnar o próprio edital, desde que observadas e atendidas as condições e termos impostos para esse fim pela Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 – Não serão aceitos recursos apresentados ou protocolados fora dos prazos legais.

13.0 – DA CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

13.1 – Uma vez homologada a presente concorrência, sem que contra esse ato exista qualquer recurso administrativo ou judicial, o Presidente da FUNSERV convocará a licitante vencedora do certame, a quem o objeto foi adjudicado, para assinar no prazo de 02 (dois) dias úteis o instrumento contratual, sob pena de decair o direito de contratar, sem prejuízo das sanções previstas no presente edital e na Lei Federal nº 8.666/93, regedores da presente concorrência.

14.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

14.1 - Conteúdo do Caderno de Licitações:

- EDITAL
- ANEXO I – Descrição dos Serviços
- ANEXO II - Declaração de Inexistência de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- ANEXO III - Impresso Oficial Proposta e Preço;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato.

14.2 – A apresentação da proposta, automaticamente vincula a licitante aos termos do presente edital.

14.3 – As licitantes ficam obrigadas a fornecer à Comissão de Licitações , se necessário, todas as informações e documentos suplementares ao esclarecimento de situações ou dúvidas surgidas. Será inabilitada ou desclassificada a licitante que não atender, no prazo fixado, qualquer solicitação formulada pela Comissão.

14.4 – As dúvidas eventualmente surgidas durante a realização de qualquer dos atos públicos pertinentes e este certame serão decididas, por maioria de votos pela Comissão Permanente de Licitações.

14.5 – As medidas judiciais decorrentes do presente edital, bem como do contrato a ser celebrado e decorrente da interpretação de seus termos, deverão ser propostas no foro da Comarca de Sorocaba.

14.6 – Os documentos exigidos na presente concorrência que, por lei, não tenham prazo específico de validade, deverão ser expedidos até a data de abertura dos envelopes nº 01 – Documentação, ou conter o prazo de validade exaurível após essa data.

14.7 – Os interessados poderão conhecer o presente edital, nas dependências da FUNSERV situada à Rua Major João Lício, 265 – Vila Amélia- Sorocaba-SP, no período de 19/10/2012 à 05/11/2012 das 08:00 às 16:00 horas.

14.8 - O valor global de referência para o objeto desta licitação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 40.636,89 (Quarenta Mil e Seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

14.9 – A critério da Administração, o licitante contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

14.10 - Caberá ao Chefe da Seção Administrativa e Financeira atestar o recebimento dos materiais, bem como emitir o Termo de Recebimento, após examinar e conferir o objeto licitado para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, qualidade e perfeito estado.

14.11. O objeto deste Convite será fornecido de acordo com a necessidade e mediante solicitação da FUNSERV, com autorização do setor competente através de Ordens de Serviços ou outro expediente, a critério da contratante; Em caso de não aceitação do objeto do Convite, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional;

14.12 – Para atender as despesas decorrentes do objeto da presente concorrência, será onerada verba própria da FUNSERV, constante do orçamento vigente.

Os recursos financeiros correrão por conta da dotação do orçamento vigente, a saber: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.16

Sorocaba, XX de XXXXXXXX de 2012.

CARLOS EDUARDO BARBOSA JOÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de materiais de escritório para Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV , conforme especificações a seguir:

| ITEM | MATERIAL | Unidade | Quantidade a ser fornecida dentro de 06 meses |
|------|---|-------------|---|
| 1 | Almofada para carimbo preta nº3 - 5,9 x 9,4 cm | Unidade | 6 |
| 2 | Apontador com coletor grande | Unidade | 12 |
| 3 | Bloco de notas colantes 76 x 102 mm com 100 folhas | Pacote | 25 |
| 4 | Bloco de notas colantes 38 X 50 mm com 100 folhas | Pacote | 60 |
| 5 | Bobina de papel termo sensível – Papel térmico amarelo – 57mm X 40 m | Unidade | 500 |
| 6 | Bobina de papel termo sensível para fax simile - 30 m x 215 mm | Unidade | 45 |
| 7 | Borracha plastica branca com cinta | Unidade | 15 |
| 8 | Livro Protocolo/Correspondência 1/4, 100 folhas | Unidade | 5 |
| 9 | Caderno Universitário 10 x 1 - 200 folhas - capa dura | Unidade | 10 |
| 10 | Caixa arquivo morto papelão 36 x 25 x14 - com furação e etiqueta | Unidade | 850 |
| 11 | Caixa arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm | Unidade | 72 |
| 12 | Caneta, esferográfica; escrita média; tinta AZUL; corpo plástico; secção circular / sextavada; transparente; tampa inferior e superior na cor da tinta ,o tubo onde será depositada a tinta deve ser transparente | Caixa c/ 50 | 5 |
| 13 | Caneta, esferográfica; escrita média; tinta PRETA; corpo plástico; secção circular, sextavada; transparente; tampa inferior e superior na cor da tinta ,o tubo onde será depositada a tinta deve ser transparente | Caixa c/ 50 | 2 |
| 14 | Caneta, esferográfica; escrita média; tinta vermelha; corpo plástico; secção circular / sextavada; transparente; tampa inferior e superior na cor da tinta ,o tubo onde será depositada a tinta deve ser transparente | Caixa c/ 50 | 2 |
| 15 | Caneta hidrográfica ponta grossa - cores sortidas | Unidade | 6 |
| 16 | Caneta marca texto - cores sortidas | Unidade | 145 |
| 17 | Caneta marcador permanente para CD | Unidade | 6 |

| | | | |
|----|--|---------------|--------------|
| 18 | Caneta pincel atômico - cores sortidas | Unidade | 10 |
| 19 | Cartucho EPSON 73 PRETO | Unidade | 4 |
| 20 | Cartucho EPSON 73 CIANO | Unidade | 4 |
| 21 | Cartucho EPSON 73 MAGENTA | Unidade | 4 |
| 22 | Cartucho EPSON 73 AMARELO | Unidade | 4 |
| 23 | Cartucho HP 88 XL AMARELO - 17 ml | Unidade | 6 |
| 24 | Cartucho HP 88 XL CIANO - 17 ml | Unidade | 6 |
| 25 | Cartucho HP 88 XL MAGENTA - 17 ml | Unidade | 6 |
| 26 | Cartucho HP 88 XL PRETO - 58,5 ml | Unidade | 8 |
| 27 | Cartucho HP COLORIDO - 22 (ORIGINAL) | Unidade | 10 |
| 28 | Cartucho HP PRETO - 29 (ORIGINAL) | Unidade | 8 |
| 29 | Cartucho HP PRETO - 21 (ORIGINAL) | Unidade | 24 |
| 30 | Cartucho HP PRETO - 20 (ORIGINAL) | Unidade | 8 |
| 31 | CD RW 12 X 700 MB | Unidade | 4 |
| 32 | Clips galvanizados nº 03 | Pacote 500g | 5 |
| 33 | Clips galvanizados nº 06 | Pacote 500g | 5 |
| 34 | Clips galvanizados nº 08 | Pacote 500g | 5 |
| 35 | Cola bastão 20 g | Unidade | 48 |
| 36 | Cola líquida 110g | Unidade | 8 |
| 37 | Colchetes de aço nº05 | Caixa c/ 72 | 20 |
| 38 | Colchetes de aço nº10 | Caixa c/ 72 | 60 |
| 39 | Colchetes de aço nº12 | Caixa c/ 72 | 60 |
| 40 | Corretivo líquido caixa c/ 12 unidades | Caixa | 3 |
| 41 | Elástico fino amarelo especial nº18 | Saco c/ 1kg | 5 |
| 42 | Envelope de papel para CD com janela | Pct.c/ 100 | 6 |
| 43 | Envelope saco ouro 240 X 340 | Unidade | 5.000 |
| 44 | Estilete largo | Unidade | 3 |
| 45 | Etiquetas Ink Jet + laser – 12mm x 26mm - Branca | Pacote 12 fls | 5 |
| 46 | Etiquetas Ink Jet + laser – 33,9mm X 101,6 mm - Branca | Pacote | 10 |
| 47 | Extrator de grampos em metal | Unidade | 10 |
| 48 | Fita corretiva para máquina de escrever IBM | Unidade | 6 |
| 49 | Fita para impressora matricial 8 mm X 1,8 m compatível com OKI-DATA 420 ml | Unidade | 125 |
| 50 | Formulário continuo 80 colunas – 1 via – branco c/ 3.000 folhas | Caixa | 125 |
| 51 | Grampeador de mesa 26/6 médio 25 folhas | Unidade | 5 |
| 52 | Grampeador de mesa 26/6 grande 25 folhas | Unidade | 5 |
| 53 | Grampo trançado/trunfo nº02 | Cx c/ 50 um. | 5 |
| 54 | Grampos galvanizados 26/6 | Cx. c/ 5.000 | 100 |
| 55 | Lápis preto nº02 - caixa c/ 72 unidades | Caixa c/72 | 2 |

| | | | |
|----|---|----------------|------------|
| 56 | Livro ata numerado - capa dura na cor preta | Unidade | 5 |
| 57 | Organizador de escritório para documentos em plástico, c/ 3 divisões, com 29,5 cm A x 33,5 cm L x 12 cm P - ACRIMET | Unidade | 10 |
| 58 | Papel Sulfite A4 - 75 g branco | Pacote 500 fls | 600 |
| 59 | Pasta AZ capa plástica larga com visor | Unidade | 40 |
| 60 | Pasta catálogo com 100 plásticos | Unidade | 16 |
| 61 | Pasta aba com elástico em polipropileno 235 x 350 (cores sortidas) | Unidade | 10 |
| 62 | Pasta aba com elástico em polipropileno 245 x 335 x 40 (cores) | Unidade | 10 |
| 63 | Pasta aba com elástico em polipropileno 245 x 335 x 17 (cores) | Unidade | 10 |
| 64 | Pasta com grampo (cores sortidas) | Unidade | 60 |
| 65 | Pasta plástica em L tamanho A4 | Unidade | 20 |
| 66 | Pasta suspensa papel kraft com haste, visor e etiqueta | Unidade | 200 |
| 67 | Plástico ofício com 04 furos reforçado pct. c/ 100 | Pacote 100fls | 10 |
| 68 | Plástico Polaseal 6x9 cm - 0,7 reforçado | Pacote c/ 100 | 80 |
| 69 | Régua em poliestireno 30 cm | Unidade | 5 |
| 70 | Tesoura uso geral aço inox 8" | Unidade | 4 |
| 71 | Tinta carimbo preta - 40 ml | Frasco | 8 |
| 72 | Tonner HP CE 285 A /85 | Unidade | 10 |
| 73 | Tubo com 50 unidades de DVD-R 4,7 GB | Tubo | 6 |

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO

CONVITE -Assistência Saúde- Nº 001/2012

A EMPRESA _____

CNPJ/MF Nº _____, COM SEDE À _____
_____, _____,

POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DECLARA**, PARA OS FINS DE DIREITO, E SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ EM DÉBITO COM A FAZENDA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SOROCABA, ____ DE _____ DE 2012.

Assinatura do Representante Legal da empresa

NOME:

R.G.:.....

CPF:

CARGO:

ANEXO III

IMPRESSO OFICIAL – PROPOSTA E PREÇO

A EMPRESA _____

ESTABELECIDA À _____

, CNPJ/MF nº _____

EMPRESA.....



Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

COTAÇÃO- FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓ- RIO PARA FUNSERV

| IT E M | MATERIAL | MARCA | Unidade | Quant. a ser forneci- da p/ 12 meses | Preço Unit. (R\$) | Preço total - (R\$) |
|--|---|-------|-------------|--|---------------------------|--------------------------|
| COTAÇÃO- FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓ- RIO PARA FUNSERV | | | | | | |
| 1 | Almofada para carimbo preta nº3 - 5,9 x 9,4 cm | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 2 | Apontador com coletor grande | | Unidade | 12 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | Bloco de notas colantes 76 x 102 mm com 100 folhas | | Pacote | 25 | 0,00 | 0,00 |
| 4 | Bloco de notas colantes 38 X 50 mm com 100 folhas | | Pacote | 60 | 0,00 | 0,00 |
| 5 | Bobina de papel termo sensível – Papel térmico amarelo – 57mm X 40 m | | Unidade | 500 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Bobina de papel termo sensível para fax simile - 30 m x 215 mm | | Unidade | 45 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Borracha plástica branca com cinta | | Unidade | 15 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Livro Protocolo/Correspondência 1/4, 100 folhas | | Unidade | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Caderno Universitário 10 x 1 - 200 folhas - capa dura | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | Caixa arquivo morto papelão 36 x 25 x14 - com furação e etiqueta | | Unidade | 850 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Caixa arquivo morto polionda azul 350 x 130 x 245 mm | | Unidade | 72 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Caneta, esferográfica; escrita média; tinta AZUL; corpo plástico; secção circular / sextavada; transparente; tampa inferior e superior na cor da tinta ,o tubo onde será depositada a tinta deve ser transparente | | Caixa c/ 50 | 5 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|----|--|--|---------------|--------------|------|------|
| 13 | Caneta, esferográfica; escrita média; tinta PRETA; corpo plástico; secção circular, sextavada; transparente; tampa inferior e superior na cor da tinta ,o tubo onde será depositada a tinta deve ser transparente | | Caixa c/ 50 | 2 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Caneta, esferográfica; escrita média; tinta verme-lha; corpo plástico; secção circular / sextavada; transparente; tampa inferior e superior na cor da tinta ,o tubo onde será depositada a tinta deve ser transparente | | Caixa c/ 50 | 2 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | Caneta hidrográfica ponta grossa - cores sortidas | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 16 | Caneta marca texto - cores sortidas | | Unidade | 145 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | Caneta marcador permanente para CD | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 18 | Caneta pincel atômico - cores sortidas | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 19 | Cartucho EPSON 73 PRETO | | Unidade | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 20 | Cartucho EPSON 73 CIANO | | Unidade | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 21 | Cartucho EPSON 73 MAGENTA | | Unidade | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 22 | Cartucho EPSON 73 AMARELO | | Unidade | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 23 | Cartucho HP 88 XL AMARELO - 17 ml | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 24 | Cartucho HP 88 XL CIANO - 17 ml | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 25 | Cartucho HP 88 XL MAGENTA - 17 ml | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 26 | Cartucho HP 88 XL PRETO - 58,5 ml | | Unidade | 8 | 0,00 | 0,00 |
| 27 | Cartucho HP COLORIDO - 22 (ORIGINAL) | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 28 | Cartucho HP PRETO - 29 (ORIGINAL) | | Unidade | 8 | 0,00 | 0,00 |
| 29 | Cartucho HP PRETO - 21 (ORIGINAL) | | Unidade | 24 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | Cartucho HP PRETO - 20 (ORIGINAL) | | Unidade | 8 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | CD RW 12 X 700 MB | | Unidade | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | Clips galvanizados nº 03 | | Pacote 500g | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 33 | Clips galvanizados nº 06 | | Pacote 500g | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 34 | Clips galvanizados nº 08 | | Pacote 500g | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 35 | Cola bastão 20 g | | Unidade | 48 | 0,00 | 0,00 |
| 36 | Cola líquida 110g | | Unidade | 8 | 0,00 | 0,00 |
| 37 | Colchete de aço nº05 | | Caixa c/ 72 | 20 | 0,00 | 0,00 |
| 38 | Colchete de aço nº10 | | Caixa c/ 72 | 60 | 0,00 | 0,00 |
| 39 | Colchete de aço nº12 | | Caixa c/ 72 | 60 | 0,00 | 0,00 |
| 40 | Corretivo líquido caixa c/ 12 unidades | | Caixa | 3 | 0,00 | 0,00 |
| 41 | Elástico fino amarelo especial nº18 | | Saco c/ 1kg | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 42 | Envelope de papel para CD com janela | | Pct.c/ 100 | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 43 | Envelope saco ouro 240 X 340 | | Unidade | 5.000 | 0,00 | 0,00 |
| 44 | Estilete largo | | Unidade | 3 | 0,00 | 0,00 |
| 45 | Etiquetas Ink Jet + laser – 12mm x 26mm - Branca | | Pacote 12 fls | 5 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|----|---|--|----------------|------------|------|-----------------|
| 46 | Etiquetas Ink Jet + laser – 33,9mm X 101,6 mm - Branca | | Pacote | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 47 | Extrator de grampos em metal | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 48 | Fita corretiva para máquina de escrever IBM | | Unidade | 6 | 0,00 | 0,00 |
| 49 | Fita para impressora matricial 8 mm X 1,8 m compatível com OKIDATA 420 ml | | Unidade | 125 | 0,00 | 0,00 |
| 50 | Formulário continuo 80 colunas – 1 via – branco c/ 3.000 folhas | | Caixa | 125 | 0,00 | 0,00 |
| 51 | Grampeador de mesa 26/6 médio 25 folhas | | Unidade | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 52 | Grampeador de mesa 26/6 grande 25 folhas | | Unidade | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 53 | Grampo trançado/trunfo nº02 | | Cx c/ 50 um. | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 54 | Grampos galvanizados 26/6 | | Cx. c/ 5.000 | 100 | 0,00 | 0,00 |
| 55 | Lápis preto nº02 - caixa c/ 72 unidades | | Caixa c/72 | 2 | 0,00 | 0,00 |
| 56 | Livro ata numerado - capa dura na cor preta | | Unidade | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 57 | Organizador de escritório para documentos em plástico, c/ 3 divisões, com 29,5 cm A x 33,5 cm L x 12 cm P - ACRIMET | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 58 | Papel Sulfite A4 - 75 g branco | | Pacote 500 fls | 600 | 0,00 | 0,00 |
| 59 | Pasta AZ capa plástica larga com visor | | Unidade | 40 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | Pasta catálogo com 100 plásticos | | Unidade | 16 | 0,00 | 0,00 |
| 61 | Pasta aba com elástico em polipropileno 235 x 350 (cores sortidas) | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 62 | Pasta aba com elástico em polipropileno 245 x 335 x 40 (cores) | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 63 | Pasta aba com elástico em polipropileno 245 x 335 x 17 (cores) | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 64 | Pasta com grampo (cores sortidas) | | Unidade | 60 | 0,00 | 0,00 |
| 65 | Pasta plástica em L tamanho A4 | | Unidade | 20 | 0,00 | 0,00 |
| 66 | Pasta suspensa papel kraft com haste, visor e etiqueta | | Unidade | 200 | 0,00 | 0,00 |
| 67 | Plástico oficio com 04 furos reforçado pct. c/ 100 | | Pacote 100fls | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 68 | Plástico Polaseal 6x9 cm - 0,7 reforçado | | Pacote c/ 100 | 80 | 0,00 | 0,00 |
| 69 | Régua em poliestireno 30 cm | | Unidade | 5 | 0,00 | 0,00 |
| 70 | Tesoura uso geral aço inox 8" | | Unidade | 4 | 0,00 | 0,00 |
| 71 | Tinta carimbo preta - 40 ml | | Frasco | 8 | 0,00 | 0,00 |
| 72 | Tonner HP CE 285 A /85 | | Unidade | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 73 | Tubo com 50 unidades de DVD-R 4,7 GB | | Tubo | 6 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GERAL >>>>>>>>>>> | | | | | R\$ 0,00 |

DECLARA, OUTROSSIM, QUE POR SER DE SEU CONHECIMENTO, SUBMETE-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO, ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE INTEGRARÃO O AJUSTE CORRESPONDENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ DIAS.

CARIMBO DO CNPJ - MF.:

SOROCABA, ____ DE _____ 201_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME:

CARGO:

RG:.....

CPF:.....

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONVITE - ASSISTÊNCIA SAÚDE N° 001/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA – FUNSERV E A EMPRESA.....PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, do Município de Sorocaba, com sede na Rua Major João Lício, n.º 265, inscrita no CNPJ n.º 67.366.310/0001-03, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. ANA PAULA FÁVERO SAKANO, doravante denominada simplesmente FUNSERV, e com sede na cidade de, na Rua, inscrita no CNPJ sob nº....., representada neste ato pelo Sr., doravante designada CONTRATADA, tem entre si, acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação com todas as suas especificações e características, encontra-se descritos no ANEXO I, que integram o presente Edital

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo da Contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da ASSINATURA DO CONTRATO..

2.2 - O prazo de vigência do contrato estipulado no sub-item 2.1 acima, poderá nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, ser estendido por até quatro períodos, desde que existindo interesse das partes e respeitada a previsão orçamentária. Será aplicada, na hipótese de prorrogação, a variação percentual do IGP/M, dos últimos 12 (doze) meses, para fins de reajustes de preço.

TERCEIRA – DO PREÇO, ENCARGOS SOCIAIS E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço a ser pago pelos serviços prestados será o constante da proposta apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, no valor de R\$.....(.....) O pagamento dos serviços executados mediante apresentação da nota fiscal e fatura ou nota fiscal fatura, devendo constar no corpo da mesma o número do Convite- Assistência Saúde 001/2012.

3.2 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da apresentação da nota fiscal, ou nota fiscal fatura, nos termos do subitem 3.1.

3.3 - O acompanhamento e conferência dos serviços serão realizados pela Divisão Administrativa Financeira da FUNSERV

3.4 - A FUNDAÇÃO reserva-se no direito de descontar do pagamento devido à Contratada, os valores correspondentes as multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato e as diferenças apontadas no acerto de contas.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

4.1 Compete à CONTRATADA:

- a) Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos com fornecimento de material, mão-de-obra e demais despesas diretas e indiretas;
- b) Fornecer, no prazo estabelecido pela contratante, os documentos solicitados;
- c) Prestar os serviços ora contratados dentro dos parâmetros técnicos adequados e legais.

4.2 Compete à CONTRATANTE:

- a) Fornecer à contratada todos os elementos indispensáveis ao início dos trabalhos;
- b) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;

- c) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- d) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros(quando for o caso);

QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 - Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição do contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a FUNDAÇÃO aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

5.1.1 – Advertência, a qual será publicada.

5.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor do mesmo.

SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, independente de notificação.

6.2 - Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do presente contrato.

6.3 - A rescisão dar-se-á, também, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art.78 e incisos, da Lei 8.666/93 e suas alterações, ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da FUNDAÇÃO, em havendo justificado interesse público.

6.4 - Sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato, poderão ser aplicadas ao inadimplente, outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.5 - O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

6.6 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.7 - A qualquer tempo a critério exclusivo da FUNDAÇÃO, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Este Contrato vincula-se à proposta da ora CONTRATADA, referente ao Convite - Assistência Saúde 001/2012.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba-SP, para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, ,.....de 2.012.

ANA PAULA FÁVERO SAKANO
Presidente

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:
R.G.:

2.

NOME:
R.G.: